



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 75/2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA RECURSOS HUMANOS PARA: “PROJETO HOSPITAL VETERINÁRIO - CICLO 2026/2027”

PREÂMBULO

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 03.049.886/0001-56, com sede à Rodovia Machado/Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo nº 75/2026** para o **preenchimento, por prazo determinado, de 01 (uma) vaga para Auxiliar de Laboratório** conforme discriminado no Anexo I, deste edital.

OBSERVAÇÕES

Edital de Seleção para contratação de para o projeto **HOSPITAL VETERINÁRIO - CICLO 2026/2027**.

Carga horária - 40 horas semanais

Celestista Temporário por até 12 (doze) meses

Necessário envio de todos os documentos solicitados no item 2 e Anexo I - requisitos mínimos para inscrição
- sob pena de desclassificação sumária do candidato

Local de atuação: Hospital Veterinário do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

Formulário de inscrições: <https://forms.gle/mhQX8N9qp63udwF49>

As contratações decorrentes deste Processo Seletivo visam atender as necessidades do **Projeto Hospital Veterinário - Ciclo 2026/2027**, e serão realizadas pela FADEMA sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame os colaboradores nomeados na Portaria nº 01 de janeiro de 2026, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1 b) Poderão se inscrever todos que possuírem formação técnica nas áreas exigidas neste edital para exercerem o programa de atividades previsto, exceto os candidatos(as) que tenham qualquer vínculo laboral com a FADEMA ou que tenham encerrado este vínculo nos últimos 6(seis) meses, a contar da publicação deste edital. Neste caso, deve ser respeitado um interstício mínimo de 6(seis) meses para participação.

1.2 O prazo de validade deste processo seletivo será equivalente à vigência do projeto acadêmico em referência.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

1.3 As admissões se darão por prazo determinado, visando atender às necessidades do **Projeto Hospital Veterinário - Ciclo 2026/2027**, sendo facultado à Fundação rever o período de atuação, bem como a carga horária de cada profissional que vier a ser contratado, em observância de tais necessidades.

1.4 O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.

1.5 Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos da FADEMA.

1.6 Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto Acadêmico aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS.

1.7 As admissões dar-se-ão por contrato de trabalho (celetista temporário), assumindo atividade profissional com vínculo trabalhista, visando estritamente o atendimento às necessidades do Projeto.

1.8 Os candidatos concordam expressamente com o fornecimento de informações pessoais a seu respeito exclusivamente para a participação do presente Edital de Seleção. A Fundação fará o tratamento de dados nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), ficando responsável pela privacidade, segurança e armazenamento de todos os dados até a conclusão do Edital.

2. DAS VAGAS E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para se inscrever no presente processo seletivo, o candidato deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição via Formulário Google no link <https://forms.gle/mhQX8N9qp63udwF49> no período previsto no Anexo II;

b) Anexar os seguintes documentos durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF e em arquivo único**)

- i) Cópia do Documento de identidade e CPF ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação;
- ii) Cópia do PIS (número);
- iii) Diploma, certificado, declaração de conclusão do Ensino Médio.
- iv) Documentos comprobatórios de titulações acadêmicas e experiências profissionais, identificados e na ordem conforme tabela 02.

2.2. Como comprovação das experiências na área, o candidato(a) deverá observar (documentos para pontuação e análise curricular:

2.2.1 Experiência na área, a ser comprovada por **declaração em papel timbrado, do empregador**, declarando a função (CONFORME PREVISTO NA TABELA 1) e o período do contrato ou Cópia da Carteira de Trabalho assinada ou Contrato de Trabalho assinado desde que descrevam de forma clara a função e o período do contrato.

2.2.2 Experiência acadêmica na área de formação e/ou na área da Saúde (participação em Congressos, mesa redonda, tutoria, etc), a ser comprovada por **declaração em papel timbrado, da Instituição ou certificado de participação**.

2.2.3 Cursos de qualificação ou capacitação, com relação à vaga pretendida e/ou área de formação. Os cursos ou capacitações inferiores a 20 horas não serão aceitos.

TABELA 1

Unidade de alocação	Função	Requisitos Mínimos	Atuação	Vagas	Regime de
---------------------	--------	--------------------	---------	-------	-----------



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

					Contratação
Clínica Veterinária do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho	Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio completo	40 horas semanais	01	CLT – Contrato por prazo determinado

TABELA 2 - Pontuação da análise de currículo

Código de Avaliação	Descrição	Pontuação	Pontuação máxima
E1	Experiência na área de central de materiais e esterilização.	2,0 pontos por mês completo (30 dias)	32 pontos
E2	Formação - Graduação completa ou em andamento em cursos da área da saúde (apresentar diploma ou declaração de finalização do curso)*	10 pontos	10 pontos
E2	Formação - Graduação em andamento - último período - em cursos da área da saúde (apresentar diploma, declaração de finalização ou matrícula no curso)*	09 pontos	09 pontos
E2	Formação - Técnico completo em cursos da área da saúde (apresentar diploma, declaração de finalização do curso)*	08 pontos	08 pontos
E2	Formação - Técnico em andamento - último período - em cursos da área da saúde (apresentar diploma, declaração de finalização ou matrícula no curso)*	07 pontos	07 pontos
E2	Curso de no mínimo 30 horas na área de esterilização de materiais hospitalares e cirúrgicos	05 pontos	05 pontos
Total			55

LEGENDA:

E1 = Experiência

E2 = Experiência Acadêmica

***Será pontuada apenas a maior titulação (formação)**

3.1 A falta do envio dos documentos previstos pelo Capítulo 2, item 2.1, “b”, i, ii e iii, ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação sumária do candidato.

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que ele deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como, anexar todos os documentos requeridos no item 2, sob pena de desclassificação.

3.3 Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilitar, de qualquer forma a conferência de pontos, serão desconsiderados.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

3.4 Fica vedada a participação em processo seletivo colaboradores da Fundação além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos mínimos do Edital.

3.5 Ao efetivar a sua inscrição, o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

3.6 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

3.7 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como daqueles arquivos corrompidos.

4. DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. A seleção de que trata o presente edital acontecerá em única fase, contendo avaliação documental (requisitos mínimos e experiências), em um **total de 55 (cinquenta e cinco pontos)**.

4.2. Experiência na área, a ser comprovada por declaração em papel timbrado, declarando a função e o período do contrato ou Cópia da Carteira de Trabalho assinada ou Contrato de Trabalho assinado desde que descrevam de forma clara a função e o período do contrato.

4.3 Somente serão considerados meses completos (30 dias), não sendo admitidas frações. Aqueles comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho, ou não constarem os meses exatos, não serão pontuados.

4.4 Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos.

4.5 Somente serão computadas as especializações e experiências ligadas ou vinculadas à formação acadêmica na área em que concorre, relacionadas com as áreas apontadas na Tabela 1.

4.6 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

4.7 Não serão aceitas declarações de próprio punho realizadas pelo(a) candidato(a) que vise atestar trabalho autônomo.

4.8 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da documentação anexada no ato de inscrição, vedada a complementação posterior de documentos.

4.9 A avaliação prevista no E-1 será da seguinte forma: Experiência na área, a ser comprovada por declaração em papel timbrado, do empregador, declarando a função (CONFORME PREVISTO NA TABELA 1) e o período do contrato ou Cópia da Carteira de Trabalho assinada ou Contrato de Trabalho assinado desde que descrevam de forma clara a função e o período do contrato.

5. PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, DESCLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1 Serão habilitados candidatos até o triplo do número de vagas existentes.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

5.2 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

5.3 Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato (a) que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados, e que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.

5.4 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- (1) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- (2) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- (3) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- (4) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- (5) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5.5 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- (1) Maior tempo de experiência (comprovado) no item E1;
- (2) Persistindo o item anterior, prevalecerá o de maior idade.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A classificação preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicada conforme cronograma disponível no Anexo II, no endereço eletrônico www.fadema.org.br apresentando os candidatos e suas respectivas pontuações, por vaga, em ordem decrescente de classificação, sendo que a partir desta publicação, abrir-se-á o prazo para recursos, conforme item 7 deste edital.

6.2 A data de divulgação dos resultados é uma previsão e pode sofrer alterações conforme necessidade da Comissão do Processo Seletivo.

6.3 É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato(a) poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso após a divulgação do resultado do presente processo seletivo.

7.2 O recurso será submetido à Diretoria Executiva da FADEMA por intermédio da Comissão do Processo Seletivo que o encaminhará com as devidas informações e documentos necessários à apreciação do mesmo.

7.3 Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no Anexo II, a contar da publicação dos resultados preliminares, para interposição de seu recurso, que será através do formulário, cujo link encontra-se no Anexo II, devidamente preenchido.

7.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Diretoria Executiva da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

7.5 Recebido o recurso, cabe à Diretoria Executiva da FADEMA o prazo previsto no Anexo II para proferir a decisão final, para ratificar ou alterar o resultado apresentado.

7.6 Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina sumariamente.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

este Edital, será indeferido

7.7 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, no prazo previsto pelo Anexo II, manifestando-se pelo link <https://forms.gle/rV5hZj8m7Q3ZyARp6>.

b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que decidirá em até 1(um) dia útil, com publicação do resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação, a ser realizado no site da FADEMA.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1 São condições para a contratação após a aprovação no presente processo seletivo, sob pena de desclassificação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas do Decreto no 70.436/72 e do artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal.
- b) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos.
- d) Estar em dia com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino.
- e) Não ter sido anteriormente demitido por justa causa pela FADEMA.
- f) Não ser ex-empregado da Fundação, cujo desligamento tenha ocorrido por iniciativa desta em prazo inferior a 12 (doze) meses, contados retroativamente à data da convocação.
- g) Não figurar no quadro de servidores ativos do IFSULDEMINAS.
- h) Possuir todos os requisitos estabelecidos no presente Edital.
- i) Apresentar documentação de registro completa na data, horário e local a serem indicados pela FADEMA, conforme relação a ser informada ao candidato por ocasião da convocação.

9.2 Apenas será encaminhado para contratação o candidato aprovado no Exame Médico Admissional que será realizado pela FADEMA ou, se necessário, por entidades credenciadas.

9.2.1 O candidato que, injustificadamente, deixar de comparecer ao Exame Médico Admissional, no local, data e horário previstos será considerado desistente do processo seletivo.

9.2.2 As decisões do serviço médico da FADEMA são de caráter eliminatório para efeito de contratação, independentemente da classificação do candidato no presente edital.

9.3 Caso o candidato esteja exercendo cargo, função ou emprego em órgão público, sua contratação dependerá da entrega de Termo de Anuência do Ente Público a que estiver vinculado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O processo seletivo será ao final homologado pela Diretoria Executiva da FADEMA.

10.2 Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental e realização de procedimentos adicionais, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato(a) por fato superveniente, caso não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

10.3 Poderá, também, ser desligado o candidato (a) que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato/termo de compromisso.

10.4 É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.

10.5 Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.

10.6 O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível no site da FADEMA (www.fadema.org.br).

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção.

Machado, data da assinatura eletrônica

Ass. Portaria 02/2026 (Davi Damásio de Souza)
Diretoria Executiva da Fadema



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO FADEMA N° 75/2026

Descrição dos requisitos mínimos específicos para a função de Auxiliar de Laboratório

Número de vagas: 01 (uma) vaga

Descrição sumária do cargo e atividades:

Entende-se por **Auxiliar de Laboratório** o(a) profissional que desempenhará as seguintes atividades no Hospital Veterinário:

Receber e verificar os materiais e instrumentos usados no hospital veterinário, garantindo que sejam entregues para processamento de esterilização.

Realizar a lavagem dos panos de campo e capotes cirúrgicos utilizados nas cirurgias.

Realizar a limpeza e desinfecção dos materiais, instrumentos e equipamentos, removendo detritos e contaminantes biológicos e químicos.

Inspecionar e verificar se todos os itens estão em boas condições de funcionamento, garantindo a segurança e a eficácia dos instrumentos.

Preparar os materiais para esterilização, acondicionando-os em embalagens adequadas com identificação própria.

Operar os equipamentos de esterilização.

Armazenar os materiais esterilizados e distribuir para as diferentes unidades do hospital veterinário.

Repor os materiais dentro do centro cirúrgico de pequenos e grande animais.

Monitorar e registrar informações sobre o processamento e a esterilização dos materiais, garantindo a conformidade com as normas e protocolos estabelecidos.

Solicitar a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos.

Realizar descarte adequado de materiais biológicos e perfurocortantes.

Utilizar equipamento de proteção individual (EPI); aplicar técnicas de segurança e higiene pessoal.

O funcionário poderá ser envolvido em atividades de educação e treinamento, tanto para aprimorar suas próprias habilidades quanto para capacitar outros profissionais de saúde sobre o uso adequado e cuidado dos materiais e equipamentos esterilizados.

O funcionário deverá estar atento às normas de segurança e prevenção de riscos, garantindo a proteção da saúde dos profissionais envolvidos e a qualidade dos materiais processados.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG

CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

O funcionário deverá trabalhar em equipe e se comunicar de forma eficiente com os demais profissionais da instituição, compartilhando informações, experiências e conhecimentos e colaborando para a melhoria contínua dos processos e serviços.

- **CLT – Prazo determinado**
- **Remuneração: salário-base R\$1.873,41 + 20% de insalubridade calculado sobre o valor do salário mínimo.**

Observação: Serão deduzidos da remuneração mensal os encargos sociais, previdenciários e tributários previstos em lei decorrentes da contratação.

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 75/2026

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	21/07/2026	Site da FADEMA
Prazo de Impugnação do Edital	21/07/2026 a 23/07/2026	Link: https://forms.gle/rV5hZj8m7Q3ZyARp6
Inscrição para o Processo Seletivo	21/07/2026 a 27/07/2026	Link: https://forms.gle/mhQX8N9qp63udwF49
Resultado preliminar	28/07/2026	Site da FADEMA
Prazo de Recurso contra o resultado preliminar	28/07/2026 a 30/07/2026	Link: https://forms.gle/ZmSe4YbvPHiYFRpu6
Resultado Recurso	31/07/2026	E-mail do candidato
Resultado final da seleção	31/07/2026	Site da FADEMA



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado/MG
CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*